



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

Projeto de Lei n.º 068 de 18 de setembro de 2014.

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>883</u>	Fis. <u>150</u>	Livro <u>09</u>
Marilândia-ES - Em: <u>18 / 09 / 2014</u>		

EMENTA: Denomina "Vereador Élio Bertolo", a Rua "A" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais **APROVA**:

Art. 1.º. Denomina "Vereador Élio Bertolo", a Rua "A" que fica localizada no Loteamento Residencial Mauro Bravin na Comunidade de São Marcos no município de Marilândia/ES;

Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 18 de setembro de 2014.

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177
CEP - 29725-000 Marilândia - ES
Biênio 2013/2014

Américo da Silva Moraes

Vereador Autor

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Mauricio Bravin

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177

CEP - 29725-000 Marilândia - ES

Biênio 2013/2014

JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 068/2014

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, tem o intento de denominar o nome de Rua Vereador Élio Bertolo a rua que fica localizada no residencial Mauro Bravin, na Comunidade de São Marcos, Zona Rural de Marilândia.

Trata-se de mais de uma iniciativa para homenagear um cidadão Marilandense acima de tudo foi um vereador atuante neste município de Marilândia/ES, além de proporcionar aos moradores uma localização propícia para fins de identificação postal e residencial.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos moradores da Comunidade e ainda a singela homenagem prestada ao congratulado e seus familiares.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Marilândia/ES, 18 de setembro de 2014.

Tenório Gomes da Silva

Vereador Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Luis Catelan, n.º 230 - Telefax: (27)3724-1177
CEP - 29725-000 Marilândia - ES
Biênio 2013/2014

Américo da Silva Moraes

Vereador Autor

Augusto Astori Ferreira

Vereador Autor

Mauricio Bravin

Vereador Autor